



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66)3552-5100

PORTARIA Nº 0497/2020 DE 28/05/2020.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA CLARA ANGELICA SANTOS DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 25001050.1.00114/20-7 de 27/04/2020.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
01/12/1979 a 01/04/1983	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	3 anos, 4 meses e 1 dia
01/08/1984 a 21/02/1985	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	6 meses e 21 dias
01/03/1985 a 28/02/1987	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	2 anos
05/08/1988 a 25/09/1990	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	2 anos, 1 mês e 21 dias

ARTIGO 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 2.933 dias líquidos equivalente a 8 (oito) anos e 13 (treze) dias.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 28/05/2020.
NP 0647/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional